

PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

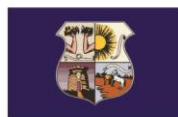
PARECER Nº 186/2018 – USSCI/GMB.

O Sr. **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA**, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula nº 0024082-015, Responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da **Portaria nº 796 /2016, de 14 de setembro de 2016**, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 507/2018-NUSP/GMB- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2014-GMB, PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2011 SEGEP/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPROGRAFIA PARA A GMB, EMPRESA: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X..) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do NUSP/GMB, através do Memorando nº 093/2018-NUSP/GMB, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fl.02); autorização da autoridade competente para a abertura do processo administrativo quanto à formalização dos tramites necessários, objetivando a efetivação do Sexto Termo Aditivo ante a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** de acordo com o supra mencionado (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fl.50); manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 284/2018, admitindo-se o prosseguimento as

Missão: “Promover Segurança Preventiva”

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002), (fls. 109 a 111);

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto às demais fases processuais.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais para a firmação do 3º Termo Aditivo, estando apto às demais fases processuais;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 26de junho de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA.**

Assinatura:.....

Missão: “Promover Segurança Preventiva”

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com